



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

DECRETO Nº 53

CARLOS KOCK HABERMANN, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, etc..

No uso das atribuições a mim conferidas por lei e com base no artº 3º e parágrafo da Lei 69, de 23 de maio de 1958, hei por bem fixar em cr\$120,00 (cento e vinte cruzeiros), o "quantum" das despesas de ligação de imóvel á réde distribuidora d'agua e ser pago por todos os proprietários obrigados pa medida.

Fica revogado o decreto nº 47, de 27 de outubro de 1969.

Sta.Cruz Conceição, 19 julho 1971

Carlos Kock Habermann
Prefeito Municipal

Publicada na portaria desta prefeitura em data supra.

Wb.
Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura